

I – Representante do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região – CRESS/PA:

Titular: Rita Giselle da Silva Dias

Suplente: Lilian de Souza Ribeiro

II – Movimento República de Emaús:

Suplente: Inácia Winholth de Souza

III – Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP:

Suplente: Jorge Luiz Aragão Silva

Art. 3º Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 1.365, de 24 de novembro de 2004;

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº. 001070/2020; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/726617, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito abaixo relacionado:

Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN

Suplente: Márcio Luiz de Miranda Chaves

Art. 2º. Nomear para integrar o Conselho Estadual de Trânsito, o abaixo relacionado:

Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN

Suplente: Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos

Art. 3º. O membro ora nomeado completará o mandato de seu antecessor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 18 c/c art. 25, VI do Decreto Estadual nº. 833, de 16 de junho de 2020, que homologa o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ); Considerando as informações contidas no Ofício PRESI. Nº. 358/2020, de 23 de junho de 2020, da Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER/PA;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2020/435880, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membro do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PARÁ:

Instituto de Terras do Pará – ITERPA/PA:

JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO

Parágrafo único. O mandato do membro nomeado terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 3066/2020 – GAB/SEAP, de 31 de agosto de 2020, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Considerando os termos do Ofício nº. 1814/2020 – PGE-GAB-PCTA, de 14 de agosto de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as informações contidas no Processo nº. 2020/662339, R E S O L V E:

Art.1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

TEÓFILO PAES DA COSTA**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****REGIÃO: CAETÉ**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 128, caput, no art. 129, inciso I, alínea "a" e no art. 131, § 1º, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os elementos informativos colacionados no Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 006/2017-IPM-CorGeral, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 099, de 25 de maio de 2017, os quais

apontam que, no dia 24 de maio de 2017, após solicitação de apoio da Delegacia de Conflitos Agrários (DECA), os Oficiais Justificantes TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e 2º TEN QOPM RG 38.890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO, na operação de cumprimento de mandados de prisão em área reservada da Fazenda Santa Lúcia, localizada no Município de Pau D' Arco/PA, teriam atirado e ocasionado o óbito de 10 (dez) civis; Considerando que as condutas ensejam, em tese, irregular desempenho do cargo, violando o sentimento do dever no exercício de função ou de serviço policial militar, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; Considerando os termos da Homologação de Inquérito Policial Militar nº 006/2017-CorGeral;

Considerando que a narrativa fática conduz à violação, em tese, dos incisos VII, IX, XX, XXI, XXIII, XXVIII e XXIX do art. 18 c/c os incisos I, II, III, IV, XII e XIII e § 1º do art. 37, ambos da Lei Estadual nº 6.833, de 2006; Considerando que as condutas dos Oficiais Justificantes configuram possível transgressão de natureza grave, passível de ensejar a aplicação da penalidade disciplinar de Demissão;

Considerando a necessidade de substituição dos membros do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 5 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.840, de 6 de junho de 2019, na medida em que seus integrantes foram transferidos à reserva remunerada;

Considerando que os novos membros indicados exercem funções em locais mais próximos da ocorrência dos fatos, sendo, inclusive, superiores hierárquicos imediatos dos Oficiais Justificantes;

Considerando o impedimento de um dos integrantes da composição original do Colegiado, reconhecido no Parecer nº 690/19 da Procuradoria-Geral do Estado, o que impõe a sua substituição;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/103472; e Considerando o teor do Parecer nº 373/2019 e do Parecer nº 001031/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os membros do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais dos Oficiais Justificantes TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e 2º TEN QOPM RG 38.890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO, descritas no Decreto de 5 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.840, de 6 de junho de 2019, passam a ser:

CEL QOPM RG 20.130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, em substituição ao CEL QOPM RG 11.696 MAURO BARBAS DA SILVA, para atuar na função de Presidente;

CEL QOPM RG 21.103 FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO, em substituição ao CEL QOPM RG 18.332 ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES, para exercer as funções de Interrogante e Relator.

CEL QOPM RG 21.187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, em substituição ao CEL QOPM RG 21.105 MOISÉS DE JESUS HEYDTMANN, para desempenhar função de Escrivão.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133 c/c o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 054/2020-SCCAP/SP/DGP, de 4 de novembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/760922, R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o motivo pelo qual o MAJ QOPM RG 23142 ANTONIO PINHEIRO CABRAL, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º. Reverter o MAJ QOPM RG 23142 ANTONIO PINHEIRO CABRAL, aos quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 28 de setembro de 2020, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 059/2020-SSCCAPM, de 17 de novembro de 2020, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/961433, R E S O L V E:

Art. 1º. Reverter, a contar de 16 de novembro de 2020, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 30327 ROGÉRIO OLIVEIRA PEREIRA, em decorrência de haver cessado o motivo de sua participação no pleito eleitoral de 2020, no município de Jacundá – PA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado